



**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE
COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**



111185760084640

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 5.0.7

Data: 01/09/2016

Hora: 16:17

Decreto nº 702/2016

ARMINDO FERREIRA DE JESUS, Vice-Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/09/2016, à servidora OLIVIA DA SILVA GIL, CPF 000.229.560-18, matrícula 35369, cargo de Cuidador Social, padrão 11, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 3.794/10.950 no valor de R\$ 364,04 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 01/09/2016.

ARMINDO FERREIRA DE JESUS

Vice-Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

PR Quadro Geral: Lei 7.644/2016: R\$ 155,33
Coefficiente Lei 7.283/2014